



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 40 DE 09 DE JULHO DE 2020

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 509/2017 - PPA, LEI MUNICIPAL Nº. 577/2019 - LDO E LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 607 de 08 de julho de 2020;

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ (sessenta e um mil e cinquenta reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR

08.244.0010.2135 - Ações Sócio Assistenciais - COVID - 19

04451 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 006 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
04452 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 007 - Material de Consumo	R\$ 1.050,00
04453 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 779 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
04454 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 006 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica..	R\$ 25.000,00
Total Departamento de Assistência Social.....	R\$ 61.050,00

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2136 - Enfrentamento Emergencial - COVID - 19

03212 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 008 - Material de Consumo	R\$ 15.045,07
03213 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 009 - Material de Consumo	R\$ 6.584,00
03214 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 008 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
03215 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 008 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica..	R\$ 10.000,00
03216 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 008 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 23.750,00
Total Departamento de Saúde.....	R\$ 60.379,07

Art. 2º Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de R\$ 121.429,07 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos), originária da Portaria nº. 378, de 7 de maio de 2020, Portarias nº. 774 e 480/2020 e Resolução nº. 705/2020 - SESA.

171899119905000000 - Transferência FNAS - COVID - 19 - FR - 007	R\$ 1.050,00
171899119905000000 - Transferência FNAS - COVID - 19 - FR - 006	R\$ 45.000,00
172807110100000000 - Transferência FEAS BE COVID - 19 FR 779.....	R\$ 15.000,00
Total Departamento de Assistência Social.....	R\$ 61.050,00

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

folha Extra

Em 10 / 07 de 2020

edição: 2350 pg. 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



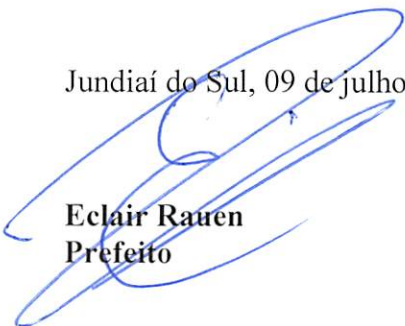
1718039101000000000 - Transf. de Recursos do SUS - COVID - 19 - FR - 008.R\$ 53.795,07
1728991106000000000 - Transf. de Recursos do PODER JUDICIÁRIO - COVID - 009 - FR
R\$. 6.584,00
Total Departamento de SaúdeR\$ 60.379,07

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei Municipal nº. 509/2017 - PPA, Lei Municipal nº 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017 - PPA, Lei nº. 577/2019 - LDO e Lei nº. 584/2019 - LOA .

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 09 de julho de 2020.


Eclair Rauen
Prefeito

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 38 DE 09 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 605 de 08 de julho de 2020;
DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 584/2019, no valor total de R\$ 44.775,78 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
00460-4.4.90.52.00.00-0-3-501-Equipamentos e Material Permanente.....44.775,78

SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 501 R\$ 44.775,78

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 44.775,78 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 09 de julho de 2020.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

DECRETO Nº. 39 DE 09 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019 - LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 606 de 08 de julho de 2020;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 41.102,50 (quarenta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), com os seguinte códigos, valores e res-

pectivas Fontes:

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.122.0010.2137 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO
01662-4.4.90.52.00.00-0-3-105-Equipamento e Material Permanente.....19.851,21
TOTAL GERAL R\$ 19.851,21

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2138 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE
03211-4.4.90.52.00.00-0-3-304-Equipamento e Material Permanente.....21.251,29
TOTAL GERAL R\$ 21.251,29

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar Especial criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 41.102,50 (quarenta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 584 de 12 de dezembro de 2019 - LOA, para o exercício de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 09 julho de 2020.

RAUEN

ECLAIR

Prefeito

DECRETO Nº. 40 DE

09 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 509/2017 - PPA, LEI MUNICIPAL Nº. 577/2019 - LDO E LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 607 de 08 de julho de 2020;

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ (sessenta e um mil e cinquenta reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - GABINETE DO DIRETOR
08.244.0010.2135 - Ações Sócio Assistenciais - COVID - 19
04451 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 006 - Material de Consumo R\$ 20.000,00
04452 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 007 - Material de Consumo R\$ 1.050,00
04453 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 779 - Material de Consumo R\$ 15.000,00
04454 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 006 - Outros Serv.

Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 25.000,00
Total Departamento de Assistência Social.....R\$61.050,00

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2136 - Enfrentamento Emergencial - COVID - 19
03212 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 008 - Material de Consumo R\$ 15.045,07
03213 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 009 - Material de Consumo R\$ 6.584,00
03214 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 008 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
03215 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 008 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 10.000,00
03216 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 008 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 23.750,00
Total Departamento de Saúde..... R\$ 60.379,07

Art.2º Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de R\$ 121.429,07 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos), originária da Portaria nº. 378, de 7 de maio de 2020, Portarias nº. 774 e 480/2020 e Resolução nº. 705/2020 - SESA.

171899119905000000 - Transferência FNAS - COVID - 19 - FR - 007 R\$ 1.050,00
171899119905000000 - Transferência FNAS - COVID - 19 - FR - 006 R\$ 45.000,00
172807110100000000 - Transferência FEAS BE COVID - 19 FR 779.....R\$ 15.000,00
Total Departamento de Assistência Social.....R\$61.050,00

171803910100000000 - Transf. de Recursos do SUS - COVID - 19 - FR - 008.R\$ 53.795,07
172899110600000000 - Transf. de Recursos do PODER JUDICIÁRIO - COVID - 009 - FR R\$..... 6.584,00
Total Departamento de Saúde R\$ 60.379,07

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei Municipal nº. 509/2017 - PPA, Lei Municipal nº 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017 - PPA, Lei nº. 577/2019 - LDO e Lei nº. 584/2019 - LOA.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 09 de julho de 2020.

Eclair Rauhen
Prefeito